

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019

Trata-se de procedimento instaurado para avaliar a inexigibilidade de licitação, na contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de auxiliar o Setor de Compras e Licitações do Município de Doutor Pedrinho – SC nas pesquisas de preços de bens e serviços praticados pelo mercado, na forma abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2019.

01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2019 do Município, com a seguinte descrição:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

333903911 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

03 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Doutor Pedrinho no Estado de Santa Catarina, tem a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

A presente contratação da ferramenta Banco de Preços, decorre pelo fato, de que, se trata, de uma ferramenta de planejamento e orçamentação, com avançado banco de dados, desenvolvido para auxiliar a administração pública em todas as etapas da contratação, com a garantia de segurança, agilidade e economicidade.

Considerando que em uma pesquisa de preços deve haver fidedignidade de preço, ou seja, os valores apresentados devem estar de acordo com a realidade de mercado, se o fator de

fidedignidade não estiver presente nas pesquisas de preços, acarretará ineficiência ao certame licitatório. Se os valores forem superestimados, trará para o certame valores desvantajosos, estando aquém dos preços praticados, restringindo a competição e podendo conduzir na inexecução do contrato.

Considerando que o Banco de Preços auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, e na padronização de produtos e serviços licitados dando maior agilidade na consulta de processos realizados por outros órgãos e disponibilidade de consulta aos preços válidos praticados nestes processos.

Considerando ainda que a empresa a ser contratada apresentou Carta de Exclusividade, justificando, em tese, a contratação direta, conforme aduz o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Por esses motivos o Banco de Preços, é uma importante ferramenta de pesquisa e comparação de preços que irá auxiliar a Administração Pública, trazendo melhorias na qualidade dos serviços prestados pela Administração deste Município, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preços praticados pelo mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

04 – DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em virtude da contratação ser de relevância importância para o Município de Doutor Pedrinho, por atender as necessidades da administração e principalmente por ser a única empresa em todo o território nacional a possuir o referido serviço, apresentando Carta de Exclusividade para tal finalidade, a Empresa contratada para a prestação do serviço acima mencionado foi a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, localizada no endereço Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, Bairro Campo Comprido, Cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.200-526.

05 – DO PREÇO:

O valor total do contrato, para a contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços corresponde a R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), pagos em parcela única, ficando ainda o pagamento sujeito a entrega

da respectiva Nota Fiscal. O pagamento da primeira parcela será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

06 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados em outros órgãos públicos para contratação do mesmo objeto, comprovado através de pesquisa e anexado junto ao processo.

07 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

| <u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u> | <u>DATA PUBLICAÇÃO</u> |
|-------------------------------|------------------------|
| Diário Oficial dos Municípios | Conforme arquivo. |

Doutor Pedrinho/SC, 24 de maio de 2019.

Tarcísio Lenzi
Presidente

Cristiane Tonoli Tomelim
Secretária

Gustavo Buzzi
Membro